



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU
ATSum 0000607-66.2022.5.12.0039
RECLAMANTE: ALAN MICHEL PONCIO
RECLAMADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS VICENTE LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO:

GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS VICENTE LTDA.

**ATLÂNTICO SHOPPING, 1271, Andar Térreo, ao lado da loja TIM, CENTRO, BALNEÁRIO
CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330-900**

GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS VICENTE LTDA, CNPJ: 34.582.651/0001-59

O(A) Doutor(a) **KARIN CORREA DE NEGREIROS BECKER**, Juiz(íza) do Trabalho desta Vara do Trabalho, MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, proceder à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito no processo supracitado, no importe de **R\$ 15.732,99, atualizado até 30/09/2023**, conforme discriminação do mandado de citação constante dos autos.

Mandado reexpedido para ser distribuído para a Oficial de Justiça Marines Rosane Rizzardo Mistura.

Para fins de quitação pela parte, a atualização até a data do pagamento deverá ser solicitada à Secretaria da 3ª VT do Trabalho (e-mail 3vara_bnu@trt12.jus.br).

MANDA, também, ao Oficial de Justiça que, em caso de diligência negativa quanto a bens indicados, insuficiência ou não indicação de bens, proceda à(s) penhora(s) obedecendo a ordem preconizada no art. 835 do CPC.

MANDA, ainda, ao Oficial de Justiça, que dê ciência ao executado da penhora e avaliação, bem como ao Cônjuge, no caso de bens imóveis.

MANDA, por fim, que o(a) Oficial(a) de Justiça COLHA OS DADOS ELETRÔNICOS do destinatário (telefone, e-mail) e certifique nos autos.

Determina ao Oficial do Registro de Imóveis que, com a apresentação deste mandado e da cópia do auto de penhora, proceda ao registro da penhora, informando a este Juízo acerca das despesas referentes ao ato praticado, as quais integrarão a conta exequenda, a serem ao final satisfeitas, artigo 111, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional da 12ª Região.

PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDADO, fica ainda o Sr. Oficial autorizado desde logo a:

- em caso de embaraço ao cumprimento do presente, requisitar força policial e proceder ao arrombamento, na forma do art. 846, §§1º e 2º do CPC.
- promover os atos determinados nesta ordem judicial ao abrigo do artigo 212, §§ 1º e 2º, do CPC;
- em caso de suspeita de ocultação, cumprir a diligência observando o disposto nos artigos 252 e 253, do CPC.

De ordem do Excelentíssimo(a) Juiz(Juíza) do Trabalho, eu, EDUARDO MEINEL BOEHME, Diretor de Secretaria, firmo o presente, para seu fiel cumprimento (artigo 250, Inciso VI, do CPC c/c artigo 72 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região).

BLUMENAU/SC, 18 de junho de 2025.

EDUARDO MEINEL BOEHME

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO MEINEL BOEHME, em 18/06/2025, às 09:56:52 - 541332e
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/25061115150072700000074773680?instancia=1>
Número do processo: 0000607-66.2022.5.12.0039
Número do documento: 25061115150072700000074773680



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ATSum 0000607-66.2022.5.12.0039
RECLAMANTE: ALAN MICHEL PONCIO
RECLAMADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS VICENTE LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 541332e

Destinatário: GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS VICENTE LTDA

CERTIDÃO

Certifico que em 24/06/2025 procedi a penhora, conforme Auto de Penhora, anexo.

Fone de GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS VICENTE: 38-9158-3732,
e-mail: reiscelladm@gmail.com

BLUMENAU/SC, 25 de junho de 2025

MARINES ROSANE RIZZARDO MISTURA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARINES ROSANE RIZZARDO MISTURA, em 25/06/2025, às 15:33:39 - 11c7a19
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/25062515322628400000075156721?instancia=1>
Número do processo: 0000607-66.2022.5.12.0039
Número do documento: 25062515322628400000075156721